



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM. 2021/2024
Rua Vigário Antunes, 155, Centro – Fone (37) 3341 – 8500.

LEI Nº 2.864, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

PUBLICADO EM:
11 / 12 / 24

AUTORIZA A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS DISTRITOS DE LAMOUNIER, MARILÂNDIA E NEOLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, plenamente válido e em vigor, celebrado com a COPASA MG, com o objetivo de transferir, em regime de exclusividade, a prestação dos serviços de esgotamento sanitário dos distritos de Lamounier, Marilândia e Neolândia.

Parágrafo único. O Termo Aditivo a que se refere o *caput* não modificará o prazo da concessão.

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º, desta lei, engloba a infraestrutura e instalações operacionais do Sistema de Esgotamento dos distritos de Lamounier, Marilândia e Neolândia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 11 de dezembro de 2024.


Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal